

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: "**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**".

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos para a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) - "A Gazeta".

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2023.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291272  
Cargo: Presidente do Detran-MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN-MT



Autenticado com senha por ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - ASSESSOR TECNICO II /  
UNIASSESSOR - 24/07/2023 às 16:32:01.  
Documento Nº: 10446554-6152 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10446554-6152>



DETRANCAP202354806

SIGA